

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.428, DE 13 DE JUNHO DE 2024. Regulamenta o Programa Habita Caucaia, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, “I”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024, que instituiu o Programa Habita Caucaia, no âmbito da Política Municipal de Habitação, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, voltado à implantação de lotes urbanizados para o atendimento do direito de moradia das famílias de baixa renda residentes no Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda que o Programa Habita Caucaia tem por finalidade atender às exigências fundamentais de ordenamento da cidade expressas em seu Plano Diretor Participativo – PDP, promovendo o cumprimento da função social de área destinada ao Banco de Terras do Município, prevista na Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 136 autoriza a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, e que, fica dispensada de autorização legislativa e concorrência quando se tratar de doação de imóveis exclusivamente para fins de interesse social; CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024 estabelece que as pontuações e critérios do programa serão definidas por meio de Decreto do Chefe do Executivo. **DECRETA: CAPÍTULO I - DO PROGRAMA:** Art 1º Fica regulamentado o Programa Municipal Habita Caucaia, instituído por meio da Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024, que tem por finalidade atender às exigências fundamentais de ordenamento da cidade expressas em seu Plano Diretor Participativo – PDP, promovendo o cumprimento da função social de área destinada ao Banco de Terras do Município, prevista na Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, destinado a doação de lotes para famílias residentes no Município, que não possuam outro imóvel e que não tenham sido beneficiadas em outros programas habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida, REURB-S, dentre outros), estabelecendo os critérios de enquadramento, pontuação e a documentação necessária para inscrição no programa. Art. 2º O Município de Caucaia/CE por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, órgão responsável por planejar, propor, coordenar e executar programas, ações e projetos de novas edificações de unidades habitacionais, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021, faz saber que, será publicado Editais para as áreas disponíveis de Banco de Terras, estabelecendo o período das inscrições para os interessados. Parágrafo único. O objeto do Programa é a abertura de inscrições para seleção de candidatos, residentes no Município, com renda bruta familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, interessados na aquisição, de forma gratuita, de lotes livres, desembaraçados, com a documentação individualizada cujo o ônus para o beneficiário é a construção da sua residência no terreno, no prazo de 05 (cinco) anos. Art. 3º Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelo Programas Habita Caucaia, serão priorizados os seguintes grupos de atendimento: I - Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar; II - De que façam parte: a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; III - Em situação de risco; IV - Em situação de emergência ou calamidade; V - Em situação de rua; VI – Que residam em aluguel social; VII – Jovens casais que tenham contraído matrimônio ou união estável nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta lei. VIII - Que resida próximo ao empreendimento que será disponibilizado; IX – Que estejam enquadradas em um dos seguintes perfis de renda: a) Faixa 1 - renda bruta familiar mensal até 1 salário mínimo; b) Faixa 2 - renda bruta familiar mensal de até 2 salários mínimos; c) Faixa 3 - renda bruta familiar mensal de até 3 salários mínimos. X – Que esteja em situação de Coabitação; XI– Que more de aluguel; XII – Que esteja ocupando área pública; XIII – Que resida a mais tempo no município; XIV – Que não tenha sido beneficiado em outros programas habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida, REURB-S, dentre outros); XV – Que não possuam outro imóvel. **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:** Art. 4º As inscrições no Programa Habita Caucaia serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, e serão realizadas presencialmente em sua sede, de segunda a sexta-feira, de 9h as 15h. § 1º Será firmado Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo responsável presente, confirmando a veracidade das informações respondidas para o preenchimento da inscrição. § 2º Em caso de constatação de duplicidade de cadastro para o mesmo núcleo familiar, será considerado o cadastro mais recente. Art. 5º Para inscrição no Programa Habita Caucaia, serão necessários os seguintes documentos: I - RG; II - CPF; III - Comprovante de Residência atualizado; IV - Comprovante atualizado de Inscrição no Cadastro Único (folha resumo obtida por meio do site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>); V - Comprovante de Renda atualizado de todos os integrantes da família com atividades remuneradas; VI - Contrato de Aluguel, se for o caso; VII - Certidão que comprove a situação civil, se for o caso; VIII - Certidão de nascimento dos membros que façam parte da composição familiar; dentre outros. § 1º Demais documentos poderão ser solicitados durante o processo de cadastro e análise para comprovação de enquadramento nos critérios estabelecidos para o programa. § 2º Outras diligências que se entenderem pertinentes, poderão ocorrer a qualquer momento. Art. 6º Serão publicados Editais para as áreas de Banco de Terras disponibilizadas pelo Município, estabelecendo um prazo limite para as inscrições que poderão concorrer àqueles lotes. §1º À medida que o Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia/CE for liberando a matrícula dos lotes urbanizados, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM emitirá e publicará, nos meios legais, as quantidades exatas de lotes disponíveis, por meio de avisos de convocação, para que os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Programa possam manifestar interesse nos lotes disponibilizados. §2º Todos os classificados no Programa Municipal Habita Caucaia concorrerão aos lotes que forem sendo disponibilizados. § 3º Os candidatos ou



qualquer pessoa que tenha alguma impugnação ao edital terá a possibilidade de apresentar contestação por escrito, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, em até 03 (três) dias úteis da data da sessão de abertura dos envelopes. § 4º Caberá a Autoridade Competente ou Comissão responsável decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura dos envelopes. **CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** Art. 7º Todas as informações e documentos apresentados serão avaliados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM por meio da Comissão de Avaliação e Observatório de Acompanhamento, instituídos pela Lei Municipal nº 3.745, de 06, de março de 2024, com objetivo de averiguar a veracidade das informações e a integridade da seleção. Art. 8º A classificação dos inscritos no Programa Habita Caucaia será feita pela pontuação constante no Anexo I deste Decreto. § 1º Em caso de empate, o Programa Habita Caucaia observará os seguintes critérios de hierarquização de atendimento, definidos nesta ordem: I – Mulher como responsável pela unidade familiar; II – Possuir pessoas com deficiência, idosas ou com crianças e adolescentes; III – Residir em situação de risco, emergência ou calamidade; IV – Residir há mais tempo no município; V – Pessoa beneficiária do Aluguel Social; VI – Jovens casais que tenham contraído matrimônio ou união estável nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta lei. § 2º A pontuação referente ao quesito “morar perto do empreendimento” será incluída conforme edital publicado pelo município e verificada a distância da residência até o Banco de Terras disponibilizado. § 3º Em caso de empate da pontuação e dos critérios de desempate, será realizado sorteio para definição do cadastro contemplado, a ser divulgado por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Caucaia. § 4º No momento da entrega da documentação, deverá ser entregue assinada a Declaração de não beneficiário de outros programas habitacionais (Programa Minha Casa Minha Vida, REURB-S, dentre outros) bem como declaração de não propriedade de outro imóvel. § 5º A realização da inscrição e o enquadramento nos critérios do programa habitacional não garantem a concessão do benefício, nem tampouco aprovação no programa. Art. 9º Ato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental poderá disciplinar procedimentos necessários a eficácia deste Decreto, bem como disciplinará os casos omissos. Art. 10. A lista dos inscritos que tiverem sua inscrição deferida ou indeferida constarão nos meios legais que será disponibilizado no edital. § 1º O candidato poderá apresentar recurso contra o deferimento ou indeferimento da lista dos inscritos, por meio de contestação por escrito, entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, em até 03 (três) dias úteis. § 2º Caso ocorra a contestação da lista de inscrição, esta será analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, que poderá publicar retificação, se necessário, em até 15 (quinze dias), conforme cronograma que será disponibilizado no edital. **CAPÍTULO IV - DOS CONTEMPLADOS:** Art. 11. Finalizada a etapa de classificação das inscrições, para a quantidade de lotes disponibilizadas no Edital e validada pela Comissão de Avaliação, será publicado em diário oficial do município a lista dos classificados, contendo a relação dos candidatos, bem como sua classificação, iniciando o prazo de 05 dias para recurso. Parágrafo único Durante o período de recurso de que trata o caput deste artigo será instituído o ponto de atendimento para esclarecimento de dúvidas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, localizada na Rua Jerônimo Amaral, nº 99 – Centro, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, bem como para a formalização de denúncias e contestações relacionadas ao programa habitacional, que deverão ser apresentadas de maneira escrita e assinada pelo denunciante. Art. 12. Os recursos serão enviados para julgamento pela Comissão de Avaliação, cabendo inclusive visitas in loco, em até 15 (quinze dias). Art. 13. A homologação da lista dos candidatos selecionados será efetuada pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal Habita Caucaia. Art. 14. Serão realizadas chamadas para as famílias contempladas e no caso de ausência de manifestação de interesse, serão chamados os demais cadastros reservas, elencados conforme os critérios já citados. Parágrafo único. As chamadas serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município. Art. 15. O sorteio das posições dos lotes será realizado somente após a homologação da lista final de classificação, com o intuito de garantir a transparência dos atos, o que será feito de forma pública em até 30 (trinta) dias após a homologação oficial. Art. 16. Os contemplados no Programa Habita Caucaia, receberão os lotes livres, desembaraçados, com a documentação individualizada e com o projeto construtivo devidamente aprovado, por meio da Doação onerosa, em que o ônus para o beneficiário é a construção do empreendimento. § 1º As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 05 (cinco) anos, período no qual fica vedada a transferência do bem para “terceiros”. § 2º O beneficiário deverá iniciar a obra no prazo máximo de 90 dias contados da assinatura do termo de doação, devendo concluir 50% (cinquenta por cento) da edificação no primeiro ano do prazo estipulado no parágrafo anterior. § 3º Caso o beneficiário não inicie a obra neste período, o imóvel retornará para a propriedade da Prefeitura Municipal de Caucaia, que poderá disponibilizá-lo ao próximo beneficiário do cadastro reserva. § 4º Se, por motivo justificável o proprietário não concluir a obra da casa neste prazo de 05 (cinco) anos, poderá ser avaliado prazo adicional mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. § 5º O benefício tem caráter pessoal, intransferível e visa suprir o déficit habitacional do município. § 6º A vedação de transferência do bem para terceiros, não se aplica às instituições de créditos com a finalidade de financiar a construção da edificação, ficando autorizado, nestes casos, o beneficiário alienar fiduciariamente o imóvel. § 7º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, promoverá a fiscalização do cumprimento por percentual de construção de que trata o parágrafo segundo deste artigo. Art. 17. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, disporá em seu acervo técnico, projetos padrões completos para as casas do programa, que poderão ser adotados e utilizados mediante requerimento de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social junto à secretaria, bem como da assistência de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia para a emissão do Alvará de Construção Social. Parágrafo único. O Alvará de Construção Social emitido para os empreendimentos do Habita Caucaia, ficará isento de taxa, conforme previsto no Código Tributário Municipal e terá a validade de 05 (cinco) anos. Art. 18. O candidato selecionado firmará contrato de recebimento do lote, por meio do Termo de Doação, conforme Anexo II deste Decreto. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 19. Aquele que inserir ou fizer inserir, em seu cadastro, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente. Art. 20. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de benefício habitacional reverterá ao poder público os valores ou bens indevidamente recebidos, de acordo com processo administrativo instaurado com esse fim perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, obedecendo a ampla defesa e o contraditório. Art. 21. É de inteira responsabilidade do inscrito, acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa, bem como manter seus dados atualizados junto ao cadastro. Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 1.423, de 16 de maio de 2024. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1.428, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Mulher como responsável pela unidade familiar	3 pontos
Possuir na composição familiar:	
a) Pessoa Idosa	2 pontos
b) Pessoa com Deficiência	2 pontos
c) Crianças de 0 a 11 anos e 11 meses	2 pontos
d) Adolescentes de 12 a 18 anos.	1 ponto
Residir em situação de risco, emergência ou calamidade	5 pontos
Pessoa em situação de rua	1 ponto
Beneficiário do Aluguel Social	1 ponto
Jovens Casais que tenham contraído matrimônio ou união estável nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos
Reside Próximo do Empreendimento (até 3km de distância da área de banco de terras disponibilizada)	5 pontos
Possuir Renda de acordo com as seguintes faixas:	
a) Faixa 1 - renda bruta familiar mensal até 1 salário mínimo.	1 ponto
b) Faixa 2 - renda bruta familiar mensal de até 2 salários mínimos.	3 pontos
c) Faixa 3 - renda bruta familiar mensal de até 3 salários mínimos.	5 pontos
Família em coabitação	2 pontos
Mora de aluguel	3 pontos
Ocupa área pública	1 ponto
Tempo de Residência no Município	
a) Entre 5 e 10 anos	2 pontos
b) Acima de 10 anos	5 pontos

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.428, DE 13 DE JUNHO DE 2024**TERMO DE DOAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES DE TERRA URBANIZADOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA E

O Município de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, com sede na Rua Jerônimo Amaral, nº 99, bairro Centro, na cidade de Caucaia/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Diego Carvalho Pinheiro, nomeado(a) pela Portaria nº 08, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2126, ano XX, de 01 de Janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 992.797.203-25, doravante denominada DOADOR, e o(a) Sr. (a) inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), residente na, em doravante designada DONATÁRIO tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, da Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024 e do Decreto Municipal nº 1.423, de 16 de maio de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de lotes de terra, livre e desembaraçado, com a documentação individualizada cujo o ônus para o beneficiário é a construção da sua residência no terreno, no prazo de 05 (cinco) anos, período no qual ficará vedada a transferência do bem para “terceiros”, conforme terreno identificado no Anexo Único deste Termo de Doação. 1.2. O lote objeto deste termo de Doação está inserido no Loteamento, Lote da Quadra

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: 2.1. O Prazo de vigência do presente termo de doação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2. Os contemplados no Programa Habita Caucaia, receberão os lotes livres, desembaraçados, com a documentação individualizada e com o projeto construtivo devidamente aprovado, por meio da Doação onerosa, em que o ônus para o beneficiário é a construção do empreendimento. 2.2.1. As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 05 (cinco) anos, período no qual fica vedada a transferência do bem para “terceiros”. 2.2.2. O beneficiário deverá iniciar a obra no prazo máximo de 90 dias contados da assinatura do termo de doação, devendo concluir 50% (cinquenta por cento) da edificação no primeiro ano do prazo estipulado no parágrafo anterior. 2.2.3. Caso o beneficiário não inicie a obra neste período, o imóvel retornará para a propriedade da Prefeitura Municipal de Caucaia, que poderá disponibilizá-lo ao próximo beneficiário do



cadastro reserva. 2.2.4. Se, por motivo justificável o proprietário não concluir a obra da casa neste prazo de 05 (cinco) anos, poderá ser avaliado prazo adicional mediante análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. 2.2.5. O benefício tem caráter pessoal, intransferível e visa suprir o déficit habitacional do município. 2.2.6.A vedação de transferência do bem para terceiros, não se aplica às instituições de créditos com a finalidade de financiar a construção da edificação, ficando autorizado, nestes casos, o beneficiário alienar fiduciariamente o imóvel. 2.2.7.A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, promoverá a fiscalização do cumprimento por percentual de construção de que trata o parágrafo segundo deste item.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: 3.1. OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

3.1.1. Ao Doador (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM) competirão as seguintes obrigações: a) Dispor de projetos padrões completos para as casas do programa, que poderão ser adotados e utilizados mediante requerimento de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. b) Firmar contrato de recebimento do lote. c) Dispor de assistência de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia para a emissão do Alvará de Construção Social. d) Emitir o Alvará de Construção Social para os empreendimentos do Habita Caucaia, que ficará isento de taxa, conforme previsto no Código Tributário Municipal e terá a validade de 05 (cinco) anos. e) Realizar vistoria presencial as famílias beneficiadas, se necessário. f) Analisar os recursos dos casos em que o proprietário não concluir a obra da casa no prazo de 05 (cinco) anos e avaliar a concessão de prazo adicional mediante análise técnica. g) Permitir a alienação fiduciária do terreno para os casos em que o contemplado firmar financiamento junto a bancos de crédito para a construção da edificação, como forma de garantia ao cumprimento do contrato. h) A fiscalização dos serviços, conforme normas regulamentares e previsões deste instrumento; i) A aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, em normas urbanísticas e neste instrumento; j) A intervenção nos terrenos e a extinção da Doação, nos casos previstos em Lei e neste instrumento; k) Cumprir e fazer cumprir disposições regulamentares e cláusulas previstas no Termo de Doação; l) Realizar reuniões com os contemplados, caso necessário; m) Promover a resolução de eventuais atritos/conflitos entre os contemplados, no que tange as suas competências;

3.2. OBRIGAÇÕES DOS DONATÁRIOS:

3.2.1. São obrigações dos Donatários: a) Ter ciência de que este benefício tem caráter pessoal, intransferível e visa suprir o déficit habitacional do município. b) Ser responsável pela construção da sua residência no terreno, durante o prazo de 05 (cinco) anos. c) Saber que é vedada a transferência do bem para terceiros. d) Requisitar junta à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia – SEPLAM, assistência de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia para a emissão do Alvará de Construção Social. e) Contratar responsável técnico para acompanhamento e execução da obra: f) Participar das reuniões, treinamentos ou convocações promovidas pelo Doador; g) Manter os terrenos em bom estado de conservação; h) Permitir e facilitar ao Doador o exercício de suas funções; i) Atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes e/ou agentes responsáveis pela fiscalização, inclusive apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios, documentos e dados exigidos pelo Doador; j) Adotar, prontamente, as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas do Doador; k) Cumprir a legislação urbanística em vigor; l) Recolher as taxas/impostos estabelecidas em Lei; m) Cumprir os prazos e condições previstos na Cláusula Segunda deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:

4.1 É vedada a transferência do bem para terceiros, bem como sua comercialização. 4.2 A vedação de transferência do bem para terceiros, não se aplica às instituições de créditos com a finalidade de financiar a construção da edificação, ficando autorizado, nestes casos, o beneficiário alienar fiduciariamente o imóvel.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Cabe ao Doador, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1. Os lotes de terras doados, ofertados pelo DOADOR estarão livres e desembaraçados, com a documentação individualizada, em que o DONATÁRIO terá o ônus de executar a construção da sua residência no terreno, no prazo de 05 (cinco) anos. 6.2. Durante o prazo de 5 anos, ficará vedada a transferência do bem para terceiros. 6.3. Caso o beneficiário não inicie a obra neste período, o imóvel retornará para a propriedade da Prefeitura Municipal de Caucaia, que poderá disponibilizá-lo ao próximo beneficiário constante no cadastro reserva. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

(ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO - DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE JUNHO DE 2024. Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2016, relacionado abaixo, (CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0194650-12.2017.8.06.0001). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, em CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0194650-12.2017.8.06.0001, O CANDIDATO RELACIONADO ABAIXO, aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2016, conforme resultado homologado, publicado no D.O.M, nº 1143, de 30 de dezembro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP / Autarquia Municipal de Trânsito-AMT, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JEIMSON HOSLLEY FREITAS FERREIRA	5º

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 13 de junho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE MAIO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **KARLA NAJARA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024003247, de 15 de abril de 2024**; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **KARLA NAJARA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 33933, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS TABULEIRO GRANDE-TECLA GONZAGA SALES**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **15/04/2024 a 30/06/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 182, DE 05 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE ao servidor **FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, licença para interesse particular sem remuneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024004336 de 02 de maio de 2024**; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - CONCEDER**, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de **03/06/2024 a 03/06/2026**, ao servidor **FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula nº 35390, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLED**. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **FAGNER LIBERATO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024004151, de 30 de abril de 2024**; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **FAGNER LIBERATO LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33038, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de



sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **03/06/2024 a 31/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 184, DE 05 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a documentação constante no **processo nº 2022019134, de 11 de novembro de 2022; CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a servidora **MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 255, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses; referente ao **2º período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/06/2002**, nos meses de **JULHO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2024** sem prejuízo de sua remuneração, lotada no SAUDE SEDE **Art. 2º**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 186, DE 05 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024005484, de 20 de maio de 2024; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 39019, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **11/04/2024 a 06/06/2025**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 05 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 188, DE 07 DE JUNHO DE 2024. EXONERA MARIA APARECIDA ALEXANDRE JOSINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** MARIA APARECIDA ALEXANDRE JOSINO, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NUCLEO**, a partir de **31 de maio de 2024**, simbologia EP-4, matrícula nº 83631 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 15% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MAIO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2024. MÊS/ANO: MAIO/2024.
RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 15%**

ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	36115	ALINE BATISTA JULIAO
2	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA
3	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO
4	36131	DANIELE NUNES UCHOA
5	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA
6	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS
7	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BARROS
8	24205	LUCILENE FREIRE NUNES
9	36172	LUIZ EDNEY DE ASSIS SANTOS
10	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA
11	36096	MARIA DAS GRACAS GONCALVES
12	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO
13	36167	SORAIA GOMES GONCALVES

ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de GRATIFICAÇÃO de 20% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de MAIO/2024, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 190, DE 06 DE JUNHO DE 2024. MÊS/ANO: MAIO/2024.
RELAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 20%**

ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	36901	ADRIANA DE ARAUJO SOUSA
2	36110	ADRIANA LUCIA DA SILVA PESSOA
3	24140	ADRIANO ARAUJO SIQUEIRA
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES
5	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES
6	47496	ALESSANDRO VINICIUS SILVA
7	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ
8	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA
9	23811	ALVINO SOTERO GOMES
10	24145	AMÉRICO VÉSPÚCI PINTO VASCONCELOS
11	36114	ANA CAMILA AMBROSIO MARTINS
12	39023	ANDRE PEREIRA DA SILVA
13	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO
14	23396	ANTONIA DULCIMAR LIMA PONTES
15	24149	ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES
16	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
17	39025	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
18	36163	ANTONIO COELHO BASTOS
19	36164	ANTONIO EDSON DE SOUZA SANTOS



20	24151	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA
21	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE
22	24750	ANTÔNIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO
23	24154	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
24	47497	ANTONIO SALOMAO DUARTE NASCIMENTO
25	36127	ANTONIO WAGNER DE SOUSA ARRUDA
26	24156	ARTERIO SOARES FILHO
27	24158	CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS
28	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO
29	24159	CELIO SOARES ARISTIDES
30	36135	CRISTIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO
31	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA
32	39067	DANILSON ALVES COSTA
33	36922	DARCIO ARAUJO MOREIRA
34	36898	DAYANE DA SILVA NEVES
35	36120	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM
36	36123	DAVI VICENTE DA SILVA
37	36121	DELION DE SOUSA FREIRE
38	24160	EDGAR MENESES TAVARES NETO
39	24414	EDIJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
40	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS
41	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ
42	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES
43	47504	ELISSON MIRANDA SILVA
44	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA
45	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA
46	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO
47	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA
48	24170	FRANCIMARIO ARAUJO ARARUNA DE SOUSA
49	36171	FRANCISCA ELIZETE PENHA DE OLIVEIRA
50	24171	FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA
51	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA
52	36157	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA MOTA
53	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA
54	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO
55	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO
56	36915	FRANCISCO DAVID AZEVEDO DA COSTA
57	39028	FRANCISCO ERNANDE ARCANJO SILVA
58	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA
59	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA
60	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS
62	36928	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA
63	24182	FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ
64	24181	FRANCISCO JOSE RIBEIRO
65	24183	FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVEI
66	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA
67	47510	FRANCISCO RENE DA SILVA DO NASCIMEN
68	24186	FRANCISCO ROBETANIO DE SOUSA
69	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA
70	36185	HELIO MARQUES FERREIRA
71	39029	INACIO DA ROCHA GOIS NETO
72	24191	JACSON FERREIRA TORRES
73	36146	JANAINA CARNEIRO DOS SANTOS
74	47526	JESSICA KELLYN MOURAO BASTOS DA SIL
75	24192	JOAO GUIMARAES ROCHA



76	36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO
77	24193	JONAS LIMA MENEZES
78	47503	JOSE ALMIR DOS SANTOS MARINHO
79	24197	JOSE CELIO DOS SANTOS
80	36181	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO RIBEIRO
81	24195	JOSE COSTA DA SILVA
82	36182	JOSE EDNARDO ALBUQUERQUE ARAUJO
83	47513	JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA
84	47499	JOSE NANCELMO JULIAO BEZERRA
85	24198	JOSE PEREIRA MARTINS
86	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES
87	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA
88	36902	JULIO CESAR MORAIS DE ALBUQUERQUE
89	23677	KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS
90	36154	KELLY CRISTINA PAULINO
91	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA
92	36927	LAERTE MARTINS SANTIAGO
94	37175	LUELEN RIBEIRO LOPES
96	24207	LUIZ ANTONIO SILVA MARTINS
97	24208	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
98	24213	MANOEL MESSIAS DA COSTA
99	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO
100	47507	MARCOS ANTONIO DE ASSIS LOPES
101	47506	MARCOS CUNHA FREIRE
102	36175	MARCOS PAULO LIMA
103	25824	MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA
104	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE
105	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS
106	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA
107	36113	MARIA IVANISA PINHEIRO MORAIS
108	36118	MARIA JESUS BARROS DE MELO
109	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA
110	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES
111	36109	MARIA RAYANNE MARQUES LOURENCO
112	24221	MARIA SUELI LEITAO DE SOUZA CRUZ
112	36104	MARIA VALNEY ARAUJO
113	24222	MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS
114	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES GUEDES
115	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO PAIVA
116	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL
117	36108	REGILANE LOPES
118	36161	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA
119	24227	RENATO NUNES VIANA
120	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA
121	36128	ROBERTO PAULO DE QUEIROZ
122	36160	ROGERIO XIMENES LINHARES
123	24229	ROSANGELA FERREIRA FURTADO
124	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ RODRIGUES
125	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO
126	36158	SAMUEL TOME DE SOUZA
127	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS
128	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS
129	36125	SOCORRO SOLANGE DE SOUSA BRAGA
130	47512	TARCIO JOSE SOARES PACHECO
131	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA



132	24231	VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
133	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO
134	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA
135	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos **Adicionais por Trabalho Noturno**, do mês de **MAIO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 192, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS MÊS/ANO: MAIO/2024

ORDEM	MAT.	NOME	FUNÇÃO	TOTAL HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUX. OPERACIONAL	104
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	88
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUX. OPERACIONAL	104
4	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	AGENT.SUORTE SAUDE	96
5	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES	ASSIS. SOCIAL	48
6	35606	ANAKIRA SUIANE LOPES DE ALMEIDA	AGENT.SUORTE SAUDE	48
7	34076	ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU	MÉDICO	16
8	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	16
9	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSIS. SOCIAL	8
10	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
11	00335	ANTONIO EVANILO SANTOS SILVA	TEC SUPORTE EM SAUDE	104
12	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO CIRURGIÃO	24
13	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	8
14	03301	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	96
15	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
16	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TEC SUP EM SAUDE	32
17	66117	CAROLINA TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
18	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
19	33010	CÁTIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	104
20	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	40
21	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO	24
22	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	72
23	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
24	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO TRAUMA	40
25	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	40
26	03685	DANIEL SOUSA LIMA	MEDICO	16
27	10108	DARLUCE REGINA LIMA BRASIL	MÉDICO	24
28	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	32
29	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	96
30	36924	DIEGO MAGALHÃES SIQUEIRA	MÉDICO	16



31	66074	DIOGENIS LAVOR BEZERRA	MEDICO	16
32	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	32
33	10429	EDSON DE SOUSA FREITAS	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
34	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
35	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO CIRURGIÃO	32
36	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	48
37	35288	ELICLEIDE SOARES SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
38	00389	ELOISA ARAUJO BARROS	AUX OPERACIONAL	104
39	66179	ETIENE GONÇALVES DO SANTOS F. DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104
40	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUX. OPERACIONAL	104
41	33038	FAGNER LIBERATO LOPES	ENFERMEIRO	64
42	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	08
43	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
44	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
45	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
46	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMÕES ROCHA	AGENT.SUPORTE SAUDE	104
47	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	112
48	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUX. OPERACIONAL	104
49	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
50	47402	FRANCISCO DE ASSIS R. BERNARDO FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
51	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUX. OPERACIONAL	104
52	35485	FRANCISCO FELIPE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
53	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENT. SUPORT GERENCIAL	56
54	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUX. OPERACIONAL	104
55	35390	FRANCISCO NAZARENO M. CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	72
56	35460	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	104
57	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE L. TEIXEIRA	ASSIS. SOCIAL	40
58	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENT.SUPORTE SAUDE	88
59	35554	GERMANA MENEZES SOUSA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	24
60	47410	GESSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	24
61	10094	GILBERTO DE ARAÚJO IRINEU	AG. SUPORTE A FISCALIZ	88
62	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	32
63	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUX. OPERACIONAL	104
64	38998	GLAUCIENE DE SOUSA JULIÃO	BIOQUIMICO	104
65	74318	GLAUTER CARLOS FELIX	MÉDICO	16
66	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MEDICO	16
67	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	72
68	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	104
69	578	JAILSON MARQUES SABINO	AG. SUPORT. GERENCIAL	96
70	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSIS. SOCIAL	64
71	37425	JAQUELINE MARIA. O. DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
72	35490	JEVANDRO MATIAS XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL	56
73	10102	JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA	MÉDICO	8
74	34103	JOÃO PAULO QUEIROZ	MÉDICO	24
75	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TEC SUP EM SAUDE	72
76	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUX. OPERACIONAL	104
77	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUX. OPERACIONAL	120



78	00269	JOSÉ ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	56
79	00728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MÉDICO	64
80	00398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
81	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
82	47623	JOSE MOISES SILVA	AUX. OPERACIONAL	104
83	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MÉDICO	16
84	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
85	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
86	00346	KARLOS ROBERTO R PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	64
87	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNNDES	ASSISTENTE SOCIAL	80
88	66197	KESSIA DAMIAO DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	80
89	66162	LARISSA MAIA SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	40
90	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSIS. SOCIAL	56
91	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MÉDICO	8
92	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO CIRURGIÃO	16
93	66155	LUCAS DE SOUSA FRANÇA	TEC SUP EM SAUDE	32
94	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENT. SUPORT GERENCIAL	72
95	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES	ASSIS. SOCIAL	32
96	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	80
97	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
98	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	80
99	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	48
100	35561	LUIZA LUDMILA ARRUDA PEREIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
101	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIÃO	48
102	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUX. OPERACIONAL	80
103	146	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
104	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	64
105	33078	MARCIA MARIA SALES BARBOSA	ENFERMEIRA	72
106	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MÉDICO PEDIATRA	32
107	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	24
108	10254	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GADELHA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
109	00371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
110	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TEC SUP EM SAUDE	88
111	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO	ASSIS. SOCIAL	24
112	03333	MARIA EUNICE DO N. SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
113	47624	MARIA GERMANIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	40
114	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	96
115	66199	MARIA KELVIA SANTOS ARRUDA	TEC SUP EM SAUDE	96
116	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
117	66189	MARIA SULIANE FERREIRA	AGENT.SUPORTE SAUDE	8
118	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENT. SUPORTE GERENCIAL	104
119	66198	MIRIAN MICHELLE MEDEIROS	TEC SUP EM SAUDE	104
120	10026	MÔNICA XAVIER DE LIMA	AG. DE SUPORTE EM SAUDE	104
121	66082	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	TEC SUP EM SAUDE	104
122	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENT. SUPORT GERENCIAL	88
123	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	88
124	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MÉDICO PEDIATRA	32



125	66154	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	BIOQUIMICO	80
126	10419	RAIMUNDO NONATO M. DE ALMEIDA	TEC SUP EM SAUDE	104
127	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	72
128	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TEC SUP EM SAUDE	104
129	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	80
130	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUX. OPERACIONAL	104
131	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENT. SUPORTE SAUDE	104
132	47629	ROZEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
133	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO	FARMACEUTICA	40
134	10421	SANDRA SUELY DE MENDONÇA CYSNE	ENFERMEIRA	104
135	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	40
136	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
137	35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUX. OPERACIONAL	104
138	34090	SUZANE VIANA CISOSTOMO	MEDICO	08
139	66150	TALLYTA DANIELLE DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRA	88
140	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRA	104
141	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AG. DE SUPORTE GERENCIAL	104
142	88680	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	MEDICO	16
143	00217	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	8
144	35499	TIMOTEO GONÇALVES VIANA	AUX. OPERACIONAL	88
145	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA	TEC SUP EM SAUDE	64
146	80938	VLADIA MARIA FROTA PRADO	MÉDICO	32
147	35642	WANDEMBERGUE DE AGUIAR SILVA	AG. SUPORT. GERENCIAL	104
148	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENT SUPORT GERENCIAL	64
149	66182	WLADIANE KEYLA DE SOUSA DA SILVA	AGENT.SUPORTE SAUDE	80

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE JUNHO DE 2024. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivos da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de **plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referentes ao mês de **MAIO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 195, DE 07 DE JUNHO DE 2024. PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR MÊS/ANO: MAIO/2024				
ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR(R\$)
1	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	MEDICO	2.400,00
2	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
3	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	2.000,00
4	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	MEDICO	3.800,00
5	88680	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	MEDICO	2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2024. PROGRESSÃO NÍVEL SUPERIOR							
ORD	MAT	NOME	FUNÇÃO	REF ANTERIOR	REF ATUAL	INTERSTÍCIO	
01	55565	CARLOS EDUARDO COELHO BARBALHO	MEDICO	ME200B5	ME200C1	21/05/2023	20/05/2024
02	55990	DEBORA TELES MEZER DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200B2	NS200B3	12/06/2021	11/06/2022
03	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3	02/05/2023	02/05/2024
04	36933	JOSÉ GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	10/12/2021	09/12/2022
05	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	21/05/2023	20/05/2024
06	51527	KARLA VANESSA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	07/06/2022	06/06/2023
07	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2022	13/10/2023
08	46779	LUISILDA MARIA DERNIER PINTO MARTINS	NUTRICIONISTA	NS200B5	NS200C1	24/05/2022	23/05/2023
09	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	ME200C2	ME200C3	18/05/2023	17/05/2024
10	51565	MARTA SALES GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2	20/05/2023	19/05/2024
11	46775	RAFAELA COUTINHO DO REGO	FARMACEUTICO	NS200C2	NS200C3	18/05/2023	17/05/2024
12	46770	TEREZA MARIA AMORIM ZARANZA DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	23/05/2023	22/05/2024
13	51696	THAISSA MARA ALVES CAPELO	NUTRICIONISTA	NS200C1	NS200C2	03/06/2023	02/06/2024
14	46769	WANESSA MARTINS MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3	28/06/2023	27/06/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL**

EDITAL Nº 006.2024. 1ª CONVOCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta a **1ª CONVOCAÇÃO do(a)s classificados(a)s** no Processo Seletivo nº 006/2024, os quais constam no Anexo Único por ordem de classificação, que tem como finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação. DA CONVOCAÇÃO Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 – Centro – Caucaia/CE, no Recursos Humanos no dia



14/06/2024 a fim de realizar a sua respectiva lotação de acordo com o **Cronograma no Anexo Único**. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada: RG; VII. Conta Bradesco; CPF IX. Certidão de Antecedentes Criminais; Título de Eleitor X. Cartão de Vacina (Covid 19) IV. Quitação Eleitoral PIS Reservista; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade; Após a realização da lotação (**recebimento da Carta de Apresentação**) o (a) candidato (a) deverá se apresentar em até **24** (vinte e quatro) horas, ao Núcleo Gestor da Unidade Educacional na qual foi lotado. O (a) candidato (a) poderá entrar em contato, no caso de dúvida, pelo seguinte endereço eletrônico: sme@caucaia.ce.gov.br. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de junho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

1ª CONVOCAÇÃO - ANEXO ÚNICO (Relação de candidato (a)s convocado (a)s)			
Dia 14/06/2024 - HORÁRIO: 08h:00 as 11h:30			
Função: Técnico de Apoio Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NFS	PCD
1	KÁSSIA PASCOAL DA SILVA	85	-
2	WILLAME GOMES DE ANDRANDE	85	-
3	MARIA DO SANTO DA CONCEICAO	76	-
4	LUCILENE DE ARAUJO SILVA VIDAL	74	-
5	ISABEL CRISTINA COSTA DA SILVA	70	-
6	FRANCISCO GELTON DE FREITAS LIMA	70	-
7	ANTONIA AURILENE BARROS DE MELO	70	-
8	FILIPE VIEIRA DUTRA	70	-
9	IVANIZA PINTO DOS SANTOS	68	-
10	ANANIAS SANCHO BARROSO JUNIOR	67	-
11	ANTONIA JANIELE COSTA DA SILVA	66	-
12	KARINI MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	65	-
13	CLEBIA FERREIRA RODRIGUES	61	-
14	ANTONIA SILVA SOUSA DE LIMA	60	-
15	DENIZE COUTINHO SANTIAGO	60	-
16	THOMAS ANDERSSON LUCAS PACHECO DE ARAUJO	60	-
17	ROSANGELA FURTADO NUNES	58	SIM

Dia 14/06/2024 - HORÁRIO: 08h:00 as 11h:30			
Função: Orientador de Atividade Educacional			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NFS	PCD
1	MARIA NEUDA DE SOUSA BARBOSA	100	-
2	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MARTINS	98	-
3	ANA SALES DE SOUZA BEZERRA	94	-
4	ALBA VALERIA ALVES TORRES PEREIRA	85	-
5	EDINALVA MEDEIROS BRANDAO PAES	85	-
6	MARIA HELENA DE SOUZA	82	-
7	ALEXANDRA FREITAS DA SILVA	81	-
8	NAIRA INGRID TEIXEIRA SOARES	81	-
9	NATÁLIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	78	-
10	ODARIA MACIEL DO NASCIMENTO	76	-
11	MARÍA JOSÉ COSTA OLIVEIRA	71	-
12	NIVIA MARIA ALEXANDRE DO AMARAL	71	-
13	SILVIA HELENA DE PAULA GOMES	70	-
14	JERONIMA MARIA BARBOSA DA SILVA	70	-
15	BIANCA SILVA BEZERRA	70	-
16	KAUANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70	-



17	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	69	-
18	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	69	-
19	LIDIA DE SOUSA DA SILVA ALVES	67	-
20	OZILENE SOARES DA SILVA	67	-
21	SULAMITA FERREIRA DE NORONHA	65	-
22	LARA MILENA PAZ DO NASCIMENTO	65	-
23	ANGELINA MARIA DE ARAUJO	65	-

Dia 14/06/2024 - HORÁRIO: 08h:00 as 11h:30**Função: Operador de Equipamento 1**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NFS	PCD
1	GABRIEL VIANA DE SOUSA	55	-
2	JADIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	35	-
3	ANTONIO FERREIRA BERNARDINO FILHO	32	-
4	RAPHAEL COSTA XAVIER	28	-
5	MARCONDES TARGINO VIEIRA	27	-
6	ALUIZIO FEITOSA RIBEIRO FILHO	25	-
7	CESAR AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	23	-
8	CLAUDIO REGIS RAMOS SOUZA	22	-
9	IVANILDO DA SILVA COSTA	20	-

Dia 14/06/2024 - HORÁRIO: 13h:00 as 17h:00**Função: Assistente de Alimentação Escolar**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NFS	PCD
1	TEREZA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	49	-
2	ANDREZZA ALVES DA SILVA DE SOUZA	40	-
3	MARIA FABIA PEREIRA DA SILVA	34	-
4	MARIA ELKE DA SILVA SOARES	33	-
5	ELANE MARIA ROCHA ALVES	33	-
6	OSMARINA MACHADO DA SILVA	31	-
7	JONATHAN SOUSA DO NASCIMENTO	27	-
8	NICE CLEA DE VASCONCELOS	25	-
9	LUCIANA DE MENEZES MORENO DIOGO	24	-
10	MARIA SOLEDADE DE SOUSA FERREIRA	23	-
11	MARIA HOSANA SOUSA MARCELINO	22	-
12	GILVANIA MARTINS DOS SANTOS	22	-
13	THIAGO EUGENIO DE CASTRO	21	-
14	IZABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA DE JESUS	20	-
15	MARIA DE JESUS MENDES BARBOSA FILHA	20	-
16	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAIS	20	-
17	ANA VLADIA GOMES NASCIMENTO	17	-
18	MARIA CELESTE AIES LIMA	16	-
19	MARIA ROSEJANE DA SILVA DAMASCENO	15	-
20	CLEONICE BARROS DE ARAÚJO	15	-
21	ROSIMEIRE CEZARIO PEIXOTO	14	-
22	JOANA D'ARC ALVES	14	-
23	KELLWIN CARTNEY LOPES DA SILVA	14	-



24	ANALIA MENDES DA SILVA	12	-
25	IZABEL DANTAS DA SILVA	12	-
26	MARIA DO SOCORRO BENÍCIO ROCHA	11	-
27	MARIA EDILEUZA NOGUEIRA RODRIGUES	11	-
28	MARIA JOVENILDA VIANA JULIAO	11	-
29	ANA LUIZA ARAUJO DA SILVA	10	-
30	JANAINA CARVALHO	10	-
31	MARIA ESMERALDA CARNEIRO	10	-
32	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	10	-

Dia 14/06/2024 - HORÁRIO: 13h:00 as 17h:00

Função: Agente de Suporte em Limpeza

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NFS	PCD
1	LARISSA MARIANO HOLANDA	49	-
2	LARISSA BRUNA DE OLIVEIRA BORGES	49	-
3	ANTONIO MARCOS DUARTE FREITAS	40	-
4	MARIA REGILANE FERREIRA NICÁCIO	37	-
5	FRANCISCO THIAGO LIMA SALES	35	-
6	FRANCISCO EDNARDO MARQUES SILVA	34	-
7	MARIA DO SOCORRO LIMA COELHO	34	-
8	ROMARIO BARBOSA RODRIGUES	34	-
9	FRANCISCA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO	33	-
10	MARIA OLIVEIRA LIMA	33	-
11	AILZA MARIA PEDRO	32	-
12	JOSE DE ARIMATEA FERREIRA DA SILVA	32	-
13	VANESSA DOS SANTOS NOJOSA	32	-
14	KEULLE DE LIMA SILVA MACIEL	31	-
15	MEIRILENE MELO HONORATO	29	-
16	FRANCISCO LISANDRO COSTA DE AGUIAR	27	-
17	MARIA ISABEL MARQUES NUNES	26	-
18	KLEYSA RAYANNE ALVES SILVA	26	-
19	MARCELA PAIXAO DA COSTA	26	-
20	JOSE ERIBERTO DE CASTRO	26	-
21	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MACIEL	25	-
22	MARIA VALDENICE DOS SANTOS SAMPAIO	25	-
23	MARIA DE FÁTIMA LINO GOMES	25	-
24	ROSANGELA ROCHA SALES	25	-
25	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	25	-
26	ANDREIA ALVES RODRIGUES	25	-
27	FRANCISCO IVO GUIMARÃES DE SOUZA	25	-
28	GLAUBIANA DE SOUSA COSTA	25	-
29	FRANCISCA CÍCERA FERREIRA DE PAULA	25	-
30	ELIANE ALVES DE SOUSA BARBOSA	25	-
31	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES	25	-
32	GENILZA DA SILVA RIBEIRO	25	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Oitavo Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais **34 dias**, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Processo seletivo simplificado de nº 2023.06.23.1 SDST. **VIGENCIA: 29 de maio de 2024 a 01 de julho de 2024.**

CARGO: OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS					
QUANT	Nº CONTRATO	NOME	CPF	VIGENCIA ADITIVO	VALOR
1	59/2023	ANTONIO IVO BEZERRA GOMES	094.***.***-51	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
2	46/2023	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA COSTA	603.***.***-25	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
3	68/2023	FRANCISCA LUCIELE MESQUITA VIANA	078.***.***-36	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
4	67/2023	FRANCISCA TAIS BRAGA DA SILVA	048.***.***-56	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
5	47/2023	GISELE OLIVEIRA DE ARAUJO	084.***.***-38	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
6	41/2023	GLEYLSON FORTUNATO COSTA	027.***.***-77	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
7	55/2023	HYANARA PINHEIRO	007.***.***-80	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
8	57/2023	KETLLEY TATILANE FREITAS DO NASCIMENTO	621.***.***-96	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
9	51/2023	LARALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	076.***.***-92	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
10	61/2023	LARISSA DA SILVA FREITAS	088.***.***-47	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
11	64/2023	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	829.***.***-04	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
12	58/2023	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CONRADO	630.***.***-88	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
13	63/2023	MARIA FERNANDA MATOS CASTRO	026.***.***-00	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
14	52/2023	MARIA KHADIJA GOMES QUEIROZ	090.***.***-04	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
15	42/2023	MARIA SAMILA DA SILVA	068.***.***-70	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
16	53/2023	MARINA DE SOUSA TAVARES	074.***.***-07	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
17	66/2023	NATALIA DE AGUIAR MORAIS	084.***.***-01	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
18	49/2023	NAYARA SILVA DOS SANTOS	063.***.***-80	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
19	45/2023	PAULA KAROLINA MOURA DA SILVA	034.***.***-50	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
20	50/2023	PAULA SAMARA FAÇANHA LIMA	078.***.***-09	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
21	44/2023	RAQUEL DA ROCHA DE SOUSA	089.***.***-45	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00
22	60/2023	VANESSA DE MENEZES DE GOIS	603.***.***-50	29/05/2024 a 01/07/2024	R\$ 1.412,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.244.0022.2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPSB	3.1.90.04.00 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)	1.660.000.00 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes. **CONSIDERANDO:** o Decreto de nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos). Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024. Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República. Caucaia-CE, 03 de junho de 2024. Assinatura dos membros da Comissão: **Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio** - Coordenadora. **Maria de Fatima Almeida Cavalcante** - Membro. **Felipe Chaves Linhares** - Membro. De acordo: **Ana Emília de Sousa Campos** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais **209 dias**, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Processo seletivo simplificado de nº 2023.06.23.1 SDST . **VIGENCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

CARGO: OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - CRIANÇA FELIZ					
QUANT	Nº CONTRATO	NOME	CPF	VIGENCIA ADITIVO	VALOR
1	71/2023	ANA CAROLINA FARIAS DE OLIVEIRA	090.***.***-80	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
2	27/2023	CLEIDIANE DE SOUSA EDUARDO	604.***.***-67	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
3	35/2023	EDNA LINHARES DA SILVA	058.***.***-60	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
4	74/2023	FRANCISCA THALIA SILVA CARNEIRO	074.***.***-70	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
5	75/2023	FRANCISCA YARA DA SILVA OLIVEIRA	120.***.***-73	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
6	30/2023	GABRIELLA DA ROCHA BEZERRA	071.***.***-22	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
7	29/2023	KATIA DOS SANTOS LIMA	053.***.***-64	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
8	73/2023	MARIA CLENILDA QUEIROZ MARIANO AMARAL	005.***.***-60	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
9	36/2023	MONIGLE DA SILVA SANTOS	043.***.***-84	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
10	31/2023	ROSANA DIAS GADELHA LIMA	025.***.***-60	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
11	102/2023	SAMARA REGIA DO NASCIMENTO DE SENA	031.***.***-98	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
12	26/2023	TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA MOURA	080.***.***-89	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
13	72/2023	THAIS DE CARVALHO BRASILINO	604.***.***-35	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1 - CRIANÇA FELIZ					
QUANT	Nº CONTRATO	NOME	CPF	VIGENCIA ADITIVO	VALOR
1	39/2023	CARLOS ALBERTO DE BARROS JUNIOR	802.***.***-04	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00
2	40/2023	DIODATO CARLOS RODRIGUES	555.***.***-20	05/06/2024 A 31/12/2024	R\$ 1.412,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.243.0020.2.898 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.1.90.04.00 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)	1.660.000.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Caucaia-CE, 06 de junho de 2024. Assinatura dos membros da Comissão: **Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio** - Coordenadora. **Maria de Fatima Almeida Cavalcante** - Membro. **Felipe Chaves Linhares** - Membro. De acordo: **Ana Emília de Sousa Campos** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

EDITAL

EDITAL Nº 002/2024. SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO DO PROJETO MEU PRIMEIRO EMPREGO, COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA ESTÁGIO” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ, por sua Secretária, Senhora Ana Emília de Sousa Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na LEI Nº 3.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, que instituiu o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências, bem como DECRETO Nº 1.411, de 07 de março de 2024 que regulamenta o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.333, de 17 de novembro de 2021, Lei nº



3.479, de 14 de julho de 2022 que altera a redação dos arts. 3º e 8º da Lei nº 3.333, de 17 de novembro de 2021, dá outras providências e PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, para ciência de interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**:

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024.	
RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.	
GERAL	
1	BEATRIZ MORAES RIOS
2	GUILHERME DE SOUSA FAÇANHA DE MENEZES
3	ELAINE BARBOSA DA SILVA
4	YASMIN ARRUDA DE SIQUEIRA
5	JHESSICA VITORIA ALVES COLARES
6	LUIS HENRIQUE DE SOUSA DA ROCHA
7	MARIA TAILANE SILVA BEZERRA
8	FRANCISCO ANDREY SOUSA DOS SANTOS
9	LUIZ GUSTAVO ALBERTO DE FREIATAS
10	JÚLIA DE MORAIS SALES
11	MARIA GLAIESIA RODRIGUES DOS SANTOS
12	MARIA CLARA NUNES NOGUEIRA
13	DANILO ANJOS FERNANDES
14	FRANCISCO KAUAN HILARIO DOS REIS
15	MIRELE MOURA DA SILVA
16	CRISTIANO DE SOUSA RODRIGUES
17	LUANNE MONTEIRO MATOS
18	JOSÉ RUAN DA SILVA FERREIRA
19	CLARA LANA SECUNDO DA ROCHA
20	ELLEN INÊS RODRIGUES DE OLIVEIRA
21	JACKSON FERREIRA RODRIGUES
22	MARIANA MARTINS DIAS
23	JOSÉ DAVID SANTANA DE OLIVEIRA
24	MARIA SUELEN VIEIRA DA SILVA
25	EMERSON GABRIEL DO NASCIMENTO DA SILVA
26	MARIA ISABELLE RODRIGUES DE MENEZES
27	EMANUEL PETTER LOPES DA SILVA
28	KELIANE NERI PINTO
29	ANIELLY LIMA DA COSTA
30	LEANDRO LIMA FRANCO
31	ALISSON GABRIEL MARTINS DO NASCIMENTO
32	JACKELINE DE OLIVEIRA FRANÇA
33	INGRID VIDAL DE CASTRO
34	FÁBIO JÚLIO FERREIRA MESQUITA

PCD	
1	MARIA ISABELLE RODRIGUES DE MENEZES

AMPLA CONCORRÊNCIA	
1	BEATRIZ MORAES RIOS
2	GUILHERME DE SOUSA FAÇANHA DE MENEZES



3	YASMIN ARRUDA DE SIQUEIRA
4	JHESSICA VITORIA ALVES COLARES
5	FRANCISCO ANDREY SOUSA DOS SANTOS
6	LUIZ GUSTAVO ALBERTO DE FREIATAS
7	JÚLIA DE MORAIS SALES
8	LUANNE MONTEIRO MATOS
9	JOSÉ RUAN DA SILVA FERREIRA
10	EMANUEL PETTER LOPES DA SILVA
11	KELIANE NERI PINTO
12	INGRID VIDAL DE CASTRO

COTAS

1	ELAINE BARBOSA DA SILVA
2	LUIS HENRIQUE DE SOUSA DA ROCHA
3	MARIA TAILANE SILVA BEZERRA
4	MARIA GLAIESIA RODRIGUES DOS SANTOS
5	MARIA CLARA NUNES NOGUEIRA
6	DANILO ANJOS FERNANDES
7	FRANCISCO KAUAN HILARIO DOS REIS
8	MIRELE MOURA DA SILVA
9	CRISTIANO DE SOUSA RODRIGUES
10	CLARA LANA SECUNDO DA ROCHA
11	ELLEN INÊS RODRIGUES DE OLIVEIRA
12	JACKSON FERREIRA RODRIGUES
13	MARIANA MARTINS DIAS
14	JOSÉ DAVID SANTANA DE OLIVEIRA
15	MARIA SUELEN VIEIRA DA SILVA
16	EMERSON GABRIEL DO NASCIMENTO DA SILVA
17	ANIELLY LIMA DA COSTA
18	LEANDRO LIMA FRANCO
19	ALISSON GABRIEL MARTINS DO NASCIMENTO
20	JACKELINE DE OLIVEIRA FRANÇA
21	FÁBIO JÚLIO FERREIRA MESQUITA

Caucaia, 11 de junho de 2024. Daniela Costa Lima Sousa - Mat. 80947 – Presidente. Marcos Antônio Lopes de Sousa - Mat. 80771 - Membro. Francisca Fernanda Monteiro Duarte - Mat. 80765 - Membro.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPOD) - EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.04.05.1 SDST/COMPOD. RESULTADO PRELIMINAR DO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eletivo do Edital de Chamamento Público nº. 2024.04.05.1. SDST/COMPOD, designada pela Portaria nº. 31, de 05 de abril de 2024, considerando o disposto no Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia, conforme abaixo:

Nº. INSC.	Função	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
01	Titular	Francisco Gilson Barroso Mota	07.210.925/0136-27	Entidade Religiosa	HABILITADO
	Suplente	Rosilene Pinto Maia	07.210.925/0136-27	Entidade Religiosa	HABILITADO
02	Titular	Thiago Aragão Ferreira	***.899.323-**	Usuário	HABILITADO
	Suplente	Raimundo Fernandes da Silva	***.482.513-**	Usuário	HABILITADO



03	Titular	Jackson Robson Lopes Amorin	41.515.148/0001-10	Organização Não Governamental	HABILITADO
	Suplente	Sandro Marcelo do Nascimento Martins	41.515.148/0001-10	Organização Não Governamental	HABILITADO
04	Titular	Helden Sampaio de Almeida	20.912243/0001-03	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
	Suplente	Francisco Fernandes de Almeida	20.912243/0001-03	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
05	Titular	Luciano de Queiroz Santos Junior	13.401.962/0001/02	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
	Suplente	Marcos Rely de Melo Sousa	13.401.962/0001/02	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
06	Titular	Kilvia Herbene Albuquerque Lima	13.280.401/0001-94	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
	Suplente	Gleudson Cavalcante Braga	13.280.401/0001-94	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
07	Titular	Augusto Hudson Barreto Tavares	13.744.555/0001-90	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
	Suplente	Indrid Liriss Cordeiro Rodrigues	13.744.555/0001-90	Comunidade Terapêutica	HABILITADO
08	Titular	Ávila Maria Bezerra Lopes de Andrade	***.060.833-**	Conselho de Direito	HABILITADO
	Suplente	Maria da Paz Ferreira da Rocha	***.414.213-**	Conselho de Direito	HABILITADO
09	Titular	Ariza Maria Souza Félix	***.990.793-**	Familiares de Usuários	HABILITADO
	Suplente	Daniele Carneiro de Alencar	***.350.273-**	Familiares de Usuários	HABILITADO
10	Titular	Francisco Edson Ferreira Filho	***.314.733-**	Ex-usuário	HABILITADO
	Suplente	Francisco Claudiomar Sousa Ribeiro Junior	***.558.253-**	Ex-usuário	HABILITADO

Caucaia-CE, 13 de junho de 2024. Débora Lima Cunha de Almeida - **Coordenador**. Francisca Silva Helena Barbosa Duarte Moraes - **Membro**. Maria de Jesus Araújo Lira - **Membro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE JUNHO DE 2024. Exonera, a pedido, o servidor abaixo, do cargo de provimento em comissão. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido**, a partir do dia **11 de junho de 2024**, o servidor Davi de Belém Gomes Vasconcelos, do cargo de Assessor Técnico I, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 11 de junho de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Adjunto**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Gestão e Governo - SGG / Gabinete do Prefeito – GABPREF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **BRENA KELLY DA COSTA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO, SIMBOLOGIA EI-3**. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, BRENA KELLY DA COSTA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO, SIMBOLOGIA EI -3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de



sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 03 de junho de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº64, DE 06 DE JUNHO DE 2024. SUSPENDE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDENILSON VITAL FRREIRA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024005183; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pelo servidor relacionado nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor **EDENILSON VITAL FRREIRA** matrícula nº 43561, detentor do cargo efetivo da Guarda Municipal, simbologia GMB05, marcadas anteriormente para o mês de junho de 2024, para serem usufruídas em data oportuna. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 1º de junho de 2024. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 06 DE JUNHO DE 2024. CLEUSON MATOS FAÇANHA** - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055